

Lei nº 253/83

Dispõe sobre alienação de
Veículos e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de São José do Rio
Preto decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome,
Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir ou vender o veículo marca Cor-
cel II - L, Modelo 1982 desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos em
contrário entrando esta lei em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,
28 de fevereiro de 1983.

O Prefeito: *Fábio Gómez*